**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**

Eu, **${mayor}**, Prefeito Municipal de ${city}, Estado de ${uf}, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 38 do seu Decreto regulamentar nº 9.310/18, e da Lei Municipal nº, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração deste Município, o Procedimento Administrativo nº ${process\_number}, que abrange Parte do núcleo urbano informal Bairro Centro e parte do Cidade Alta, oriundo de requerimento apresentado pelo ${mayor} e que foi finalizado por decisão publicada em ${publication\_procedure}, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: **${core\_name} – ${modality};**
2. Localização: **Parte do Bairro Centro e parte do Bairro Cidade Alta – Rio Pardo de Minas - MG**;
3. Modalidade da regularização: **${modality}**;
4. Á área objeto da Regularização Fundiária, já possui implantado todo o conjunto de infraestrutura básica e equipamentos públicos essenciais definidos no § 1º do art. 31 do Decreto Federal 9.310/18, e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso;
5. A indicação numérica de cada unidade regularizada (em anexo);
6. Listagem com nomes dos ocupantes (em anexo);
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 do Decreto nº 9.310/18;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguiram as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da Lei 13.465/17 e art. 45 do seu decreto regulamentador;
9. A presente certidão é dotada de 04(quatro) laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, caracterizando uma única unidade documental.

**${city} – ${uf\_single}, aos ${today}.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**${mayor}**

**Prefeito Municipal de ${city}**